



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

DECRETO Nº 2.853 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.469 de 23/03/2017:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.543,93 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| 10 | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0030.2.049.000 | Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 3.3.20.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 846 | 13.073,44 |
| 3.3.20.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 851 | 8.228,09 |
| 3.3.40.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 846 | 68,32 |
| 3.3.40.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 851 | 26,36 |
| SUBTOTAL | | | 21.396,21 |
| | | | |
| 11 | DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO | | |
| 001 | Divisão de Indústria, Comércio e Serviços | | |
| 22.661.0031.2.052.000 | Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços | | |
| 3.3.20.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 841 | 6.035,09 |
| 3.3.40.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 841 | 112,63 |
| SUBTOTAL | | | 6.147,72 |
| | | | |
| TOTAL GERAL | | | 27.543,93 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 27.543,93 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita | | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------|--|-------|-----------------|
| 1.3.2.5.01.99.08.00 | Rec. Rem. Dep. Banc. Conv. Aquisição Tratores Agríc. (215) | 846 | 1.505,37 |
| 1.3.2.5.01.99.15.00 | Rec. Rend. Conv. Trator Agrícola (216) | 851 | 716,88 |
| 1.3.2.5.01.99.06.00 | Rec. Rem. Conv. Reforma da Praça (214) | 841 | 41,33 |
| | | | |
| TOTAL | | | 2.263,58 |



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Superávit Financeiro

| | Fonte | Valor (R\$) |
|--|--------------|--------------------|
| <i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i> | 846 | 11.636,39 |
| <i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i> | 851 | 7.537,57 |
| <i>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</i> | 841 | 6.106,39 |
| | | |
| TOTAL | | 25.280,35 |
| TOTAL GERAL | | 27.543,93 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO